

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

RHS/PURO, CMF, EEIMVR, HUAP, PPECN.....030

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA(MESTRADO-2015).....036

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MÍDIA DA ENGENHARIA(NME).....045

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE CIÊNCIAS.....047

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE.....049

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.297 de 26 de março de 2014.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à PORTARIA N.º 51.297 de 26 de março de 2014.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1803593	23069.030024/14-16 FERNANDA CIPRIANO ROCHA	02.08.2013
02	1806813	23069.055091/13-54 JULIO CESAR MENDONÇA GRALHA	12.08.2013
03	2487326	23069.031549/13-80 JOSIANE ROBERTO DOMINGUES	08.09.2013
04	1854885	23069.055301/13-12 GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA	21.03.2014
05	1780510	23069.055089/13-85 LEONARDO PINTO DE ALMEIDA	29.03.2013
06	1672204	23069.055092/13-07 MARCIO DE SOUSA SOARES	24.08.2013
07	2611926	23069.013260/13-89 JANINE DOMINGOS VIEIRA	29.03.2014
08	1821732	23069.013208/13-22 ANDRÉIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA	18.10.2013
09	1782729	23069.031806/13-83 SAMANTA CARDOZO MOURÃO	04.05.2013
10	1810374	23069.031805/13-39 TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR	03.09.2013

PORTARIA N.º 51.335 de 01 de abril de 2014.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****Anexo à PORTARIA N.º 51.335 de 01 de Abril de 2014.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1768165	23069.055094/13-98 RODRIGO RESENDE RAMOS	04.03.2013
02	2767472	23069.085028/13-42 BRUNO FELIX PATRÍCIO	04.08.2010
03	1514932	23069.011298/13-17 CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	03.08.2010
04	2292285	23069.024419/13-91 ARTHUR CUNHA DA COSTA LIMA	27.10.2013

PORTARIA N.º 51.336 de 01 de abril de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, MP nº 614/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87, Lei n.º 11.344/06 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROMOÇÃO LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****Anexo à PORTARIA N.º 51.336 de 01 de abril de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	308585	23069.025011/13-36 MONICA BEZERRA MENEZES PICANÇO	2008/2010	C	ADJUNTO	01	11.12.13

PORTARIA N.º 51.375 de 09 de abril de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.375 de 09 de abril de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2617384	23069.001148/14-86 MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	02.03.2014
02	7307818	23069.010600/14-09 JAMES HALL	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	13.03.2014
03	308667	23069.011046/13-98 CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS	2007/2009	C	ADJUNTO	02	30.04.2013
04	2818876	23069.043751/13-54 DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES	2011/2013	C	ADJUNTO	02	14.12.2013
05	1644082	23069.040182/14-76 GABRIELLE DE SOUZA ROCHA	2012/2014	C	ADJUNTO	02	16.01.2014
06	1436191	23069.043842/13-90 MARISTELA SOARES LOURENÇO	2011/2013	C	ADJUNTO	02	09.12.2013
07	2615508	23069.002562/14-11 LEANDRO PASSOS SOARES	2012/2014	C	ADJUNTO	02	14.03.2014
08	1891884	23069.002110/14-21 AMANDA OLIVEIRA RABELO	2011/2013	C	ADJUNTO	02	26.02.2014
09	1917096	23069.055330/13-76 VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL	2012/2014	C	ADJUNTO	02	25.01.2014
10	310931	23069.030351/14-60 SIMONE DE ABREU NEVES SALLES	2012/2014	C	ADJUNTO	04	19.03.2014
11	2222759	23069.010254/14-51 FÁBIO PROTTI	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	04.02.2014
12	310558	23069.040781/14-90 ELUZIR PEDRAZZI CHACON	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	19.03.2014
13	306864	23069.031272/13-95 CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	04.10.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO**(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 51.375 de 09 de abril de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	15181 94	23069.073762/13-69 ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	17.01.2014
02	13226 46	23069.072063/14-82 GILMAR CLEMENTE SILVA	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	29.03.2014
03	15171 51	23069.043951/13-15 MAURICIO LANZMASTER	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	03.01.2014
04	15286 50	23069.072088/14-86 GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	17.04.2014
05	15255 94	23069.072064/14-27 FABIANA SOARES DOS SANTOS	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	16.03.2014
06	15255 89	23069.072066/14-16 ADRIANO PORTZ	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	27.03.2014
07	30723 9	23069.023904/13-47 PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	08.10.2013
08	15279 95	23069.072117/14-18 EDWIN ELARD GARCIA ROJAS	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	10.04.2014
09	12950 76	23069.031988/13-92 MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	27.11.2013

PORTARIA N.º 51.376 de 09 de abril de 2014.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
ANEXO à PORTARIA N.º 51.376 de 09 de abril de 2014.			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1770633	23069.002115/14-53 ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	16.03.2013
02	1670356	23069.072022/14-96 ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	07.01.2014
03	1842691	23069.054880/13-78 ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO	01.02.2014
04	1766040	23069.073510/13-10 CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER	01.12.2013
05	1699452	23069. 024011/13-19 CESAR LOUIS CUNHA KIRALY	16.07.2013
06	1264814	23069.025140/13-24 CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS	01.02.2014
07	1528803	23069.043557/13-79 DANIELE MENDONÇA FERREIRA	24.04.2009
08	1538939	23069.030123/14-90 GISELLE FERNANDES TABOADA	15.12.2013
09	1815178	23069.013069/13-37 GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA	15.09.2013
10	2295939	23069.030145/14-50 HELENA PARENTE SOLARI	26.06.2012
11	1683492	23069.073396/13-48 JOSÉ LUIZ ALCANTARA FILHO	08.02.2014
12	1837423	23069.043436/13-27 KELLY CRISTINA MOTA GONÇALVES	19.01.2014
13	1832860	23069.040571/14-00 LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	05.01.2014
14	1680273	23069.055404/13-74 MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA	01.03.2014
15	1806719	23069.001471/14-50 MARIA GABRIELA SCOTTO	05.08.2013
16	1524424	23069.085027/13-06 MARIANA PFEIFER MACHADO	16.08.2013
17	3250135	23069.073686/13-91 MARY SUELY SOUZA BARRADAS	27.12.2013
18	1841672	23069.073328/13-89 PRISCILA PIRES ALVES	01.02.2014
19	2575016	23069. 073340/13-93 ROBERTO DE OLIVEIRA PREU	17.01.2014
20	1441736	23069.030146/14-02 RODRIGO FELIPPE RAMOS	28.09.2013
21	1714720	23069.043486/13-12 SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS	17.07.2012
22	1314781	23069.012648/13-62 LILIANE ITEN CHAVES	07.01.2014
23	1701263	23069.072239/12-34 TATIANA RAMMINGER	01.09.2013
24	1808982	23069.023130/13-54 VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	19.08.2013

PORTARIA N.º 51.387 de 16 de abril de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à PORTARIA N.º 51.387 de 16 de abril de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2096909	23069.030125/14-89 HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR	2012/2014	C	ADJUNTO	03	05.03.2014
02	1758424	23069.030126/14-23 WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	2012/2014	C	ADJUNTO	03	31.01.2014
03	1767236	23069.002560/14-13 LUCIANA POMARICO RIBEIRO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.03.2014
04	6223651	23069.012860/13-20 LEONARDO MARQUES DE MESENTIER	2011/2013	C	ADJUNTO	03	28.10.2013
05	2616827	23069.002563/14-57 KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.03.2014
06	1710680	23069.022967/13-86 TATIANA GOMES ROTONDARO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	13.08.2013
07	1758645	23069.013082/13-96 OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN	2012/2014	C	ADJUNTO	03	20.01.2014
08	1774665	23069.020826/14-18 MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	23.03.2014
09	2522192	23069.020047/14-12 IVANDO SILVA DE FARIA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	24.03.2014
10	1774698	23069.010235/14-24 LUIZ ANDRÉ PORTES PAES LEME	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.03.2014
11	1758301	23069.072090/14-55 AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	03.02.2014

PORTARIA N.º 51.443 de 05 de maio de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.443 de 05 de maio de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1693186	23069.001149/14-21 FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	03.03.2014
02	1769560	23069.072150/14-30 JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	04.03.2014
03	3652423	23069.010599/14-12 GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	27.03.2014
04	2723156	23069.020592/14-09 FABIO STALLIVIERI	2009/2011	C	ADJUNTO	02	20.02.2014
05	308289	23069.030053/14-70 MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2007/2009	C	ADJUNTO	02	14.01.2014
06	1900486	23069.001811/14-42 CRISTIANA CALLAI DE SOUZA	2011/2013	C	ADJUNTO	02	19.02.2014
07	1453143	23069.020106/14-44 CRISTINE MONTEIRO MATTAR	2012/2014	C	ADJUNTO	03	15.03.2014
08	4290572	23069.043142/13-03 ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	06.11.2013
09	1760131	23069.025201/13-53 DENISE TAVARES DA SILVA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	04.02.2014
10	7302727	23069.040473/14-64 JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	31.01.2014
11	310455	23069.043962/13-97 ROBERTO GODOFREDO FABRI FERREIRA	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	20.12.2013
12	1038430	23069.040123/14-06 MARCIA SOARES PINHEIRO	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	15.01.2014
13	2168219	23069.040651/14-57 REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY	2012/2014	C	ADJUNTO	02	14.02.2014
14	311329	23069.010692/14-19 FERNANDO TOLEDO FERRAZ	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	21.03.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.443 de 05 de maio de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1345735	23069.055329/13-41 ALBINO FONSECA JÚNIOR	2011/2013	C	ADJUNTO	01	18.12.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.443 de 05 de maio de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3099726	23069.020585/14-07 ANA MARIA ROCHA BASTOS	Mestrado	B	ASSISTENTE	1	17.12.2013

PORTARIA N.º 51.484 de 09 de maio de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à PORTARIA N.º 51.484 de 09 de maio de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1803523	23069.072065/14-71 ALDARA DA SILVA CÉSAR	2012/2014	C	ADJUNTO	02	20.03.2014
02	1771219	23069.085204/14-27 REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA	2011/2013	C	ADJUNTO	02	31.03.2014
03	2323628	23069.040813/14-57 JOSÉ RODRIGO DE MORAES	2012/2014	C	ADJUNTO	02	03.05.2014
04	1143545	23069.043591/13-43 FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA	2011/2013	C	ADJUNTO	02	05.11.2013
05	1769573	23069.010630/14-15 REGINA CELIA DE SOUZA PEREIRA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.03.2014
06	1729256	23069.03160813-10 BENEDITO CARLOS CORDEIRO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	01.10.2013
07	1783796	23069.010582/14-57 IGOR MONTEIRO MORAES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.04.2014
08	973451	23069.001678/14-24 CLAUDIO FERNANDES DA COSTA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	14.02.2014
09	2172471	23069.020399/14-60 ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO	2008/2010	C	ADJUNTO	03	07.02.2014
10	1767760	23069.002542/14-31 ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.03.2014
11	1639551	23069.030428/14-00 JANO ALVES DE SOUZA	2010/2012	C	ADJUNTO	03	09.04.2014
12	1758172	23069.003610/14-80 GLAUCIO SERRA GUIMARÃES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	11.04.2014
13	1735699	23069.030427/14-57 IANICK SOUTO MARTINS	2011/2013	C	ADJUNTO	03	09.04.2014
14	2052575	23069.024685/13-13 TATIANA RANGEL REIS	2011/2013	C	ADJUNTO	04	03.12.2013
15	2210405	23069.003606/14-11 MARIA ISABEL BASTOS VALENTE	2011/2013	C	ADJUNTO	04	11.04.2014
16	2190198	23069.003605/14-77 CINTHYA CRISTINA GOMES	2012/2014	C	ADJUNTO	04	11.04.2014
17	1595096	23069.003607/14-66 FLAVIA MAIA SILVEIRA	2012/2014	C	ADJUNTO	04	11.04.2014
18	1040008	23069.020468/14-35					

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 51.484 de 09 de maio de 2014.**

		KÁTIA MODESTO VALÉRIO	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	12.02.2014
19	360361	23069.021013/14-37 GLORIA BRAGA ONELLEY	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	28.05.2014
20	6303848	23069.020469/14-80 REJANE TEIXEIRA VIDAL	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	04.05.2014

PORTARIA N.º 51.590 de 02 de junho de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, Lei n.º 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.590 de 02 de junho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2090208	23069.001634/14-02 ADRIANA SANTOS DA MATA	Mestrado	D I	1	12.02.2014
02	2090200	23069.001902/14-88 ANA CRISTINA CORREA FERNANDES	Mestrado	D I	1	14.02.2014
03	2085188	23069.001685/14-26 CLÁUDIA VIANNA DE MELO	Mestrado	D I	1	05.02.2014
04	2087106	23069.001603/14-43 FLAVIA FERREIRA DE CASTILHO	Mestrado	D I	1	11.02.2014
05	265339	23069.001535/14-12 MARIO BRUNO	Doutorado	D IV	4	11.02.2014

PORTARIA N.º 51.591 de 02 de junho de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à PORTARIA N.º 51.591 de 02 de junho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	311610	23069.023022/13-81 ISABELA PESSANHA CHAGAS	2009/2011	B	ASSISTENTE	02	16.08.2013
02	3213764	23069.010770/14-85 STELLA MARIS PIRES DOMINGUES	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	01.04.2014
03	311195	23069.021184/14-66 IDUINA EDITE MONT' ALVERNE BRAUN CHAVES	2009/2011	D	ASSOCIADO	04	15.04.2014

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à PORTARIA N.º 51.591 de 02 de junho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1530615	23069.010288/14-45 VANESSA BRAGANHOLO MURTA	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	20.04.2014
02	1495346	23069.024639/13-14 SUSANA KAMPPF LAGES	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	28.11.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

PORTARIA N.º 51.591 de 02 de junho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	1761070	23069.040053/14-88 CAROLINA MILLER MATOS DE SANTANA	Doutorado	1	C	ADJUNTO	10.01.2014
02	1642602	23069.072310/14-41 LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE	Doutorado	1	C	ADJUNTO	21.03.2014
03	1524424	23069.000032/14-20 MARIANA PFEIFER MACHADO	Doutorado	1	C	ADJUNTO	18.12.2013
04	3363751	23069.020959/14-86 PATRICIA ALEXANDRA GONÇALVES	Doutorado	1	C	ADJUNTO	07.02.2014

PORTARIA N.º 51.697 de 01 de julho de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.697 de 01 de julho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1774721	23069.072359/14-01 ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	28.04.2014
02	1741896	23069.053975/13-74 ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES	2011/2013	C	ADJUNTO	03	06.11.2013
03	366812	23069.030553/14-10 ARLEY SILVA JUNIOR	2012/2014	C	ADJUNTO	03	19.05.2014
04	1709561	23069.025158/13-26 AMÉLIA CRISTINA ALVES BEZERRA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	18.12.2013
05	1642555	23069.072241/14-75 CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ	2012/2014	C	ADJUNTO	03	17.05.2014
06	1565616	23069.021249/14-73 CELSO MARTINS AZAR FILHO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	29.04.2014
07	1769554	23069.003608/14-19 DANIELLE RESENDE CAMISASCA BARROSO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	11.04.2014
08	310560	23069.030343/14-13 EDUARDO NANI SILVA	2010/2012	C	ADJUNTO	03	18.03.2014
09	1708335	23069.085248/14-57 FÁBIO GONÇALVES	2011/2013	C	ADJUNTO	03	05.05.2014
10	1775586	23069.002561/14-68 GISELE CALDAS ALEXANDRE	2012/2014	C	ADJUNTO	03	22.03.2014
11	2364631	23069.085099/14-26 HILDEBERTO VIEIRA MARTINS	2012/2014	C	ADJUNTO	03	09.03.2014
12	6303693	23069.030426/14-11 JORGE REIS ALMEIDA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	31.05.2014
13	1768106	23069.002764/14-54 JUAN LUCAS NACHEZ	2012/2014	C	ADJUNTO	03	19.03.2014
14	1767499	23069.040743/14-37 LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF	2012/2014	C	ADJUNTO	03	24.02.2014
15	377736	23069.085063/13-61 LIDIA SANTOS SOARES	2011/2013	C	ADJUNTO	03	08.11.2013
16	1547458	23069.021307/14-69 LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	2012/2014	C	ADJUNTO	03	07.05.2014
17	657299	23069.030570/14-49 LUIS ANTONIO DOS SANTOS DIEGO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	21.05.2014
18	1799210	23069.021240/14-62 MARCO ANDRÉ FELDMAN SCHNEIDER	2012/2014	C	ADJUNTO	03	15.07.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 51.697 de 01 de julho de 2014.**

19	1770625	23069.001891/14-36 MARIA APARECIDA ALVES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	17.03.2014
20	1724762	23069.043304/13-03 NILS MARTIN ANDERSSON	2011/2013	C	ADJUNTO	03	07.10.2013
21	1768757	23069.002559/14-99 ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.03.2014
22	2315881	23069.041189/14-13 ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	25.03.2014
23	1369720	23069.020764/14-36 SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	10.03.2014
24	1671922	23069.041328/13-10 SUELEN ADRIANI MARQUES	2011/2013	C	ADJUNTO	03	05.04.2013

PORTARIA N.º 51.748 de 04 de julho de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à PORTARIA N.º 51.748 de 04 de julho de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2740015	23069.010774/14-63 CRISTINA NADER VASCONCELOS	2012/2014	C	ADJUNTO	03	03.04.2014
02	308289	23069.030569/14-14 MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2009/2011	C	ADJUNTO	03	21.05.2014
03	1768114	23069.020848/14-70 MARIA LIVIA DE TOMMASI	2012/2014	C	ADJUNTO	03	13.03.2014
04	1181463	23069.021050/14-45 MAURA VENTURA CHINELLI	2011/2013	C	ADJUNTO	03	31.03.2014
05	1150494	23069.021051/14-90 MONICA LEDO SILVESTRI	2012/2014	C	ADJUNTO	03	31.03.2014
06	1493594	23069.004661/14-29 PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS	2012/2014	C	ADJUNTO	03	14.05.2014
07	1743117	23069.040049/14-10 PAULA MURGEL VELOSO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	10.01.2014
08	1744413	23069.001860/14-85 PRISCILA PAIVA PORTERO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	26.03.2014
09	1765638	23069.010819/14-08 RICARDO LEIDERMAN	2012/2014	C	ADJUNTO	03	16.04.2014
10	1672314	23069.085102/13-21 RODOLFO CARDOSO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	29.11.2013
11	1329645	23069.003612/14-79 ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	11.04.2014
12	2191861	23069.030563/14-47 SUSANA CRISTINA AIDÉ VIVIANI FIALHO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	12.07.2014
13	1771210	23069.001791/14-18 TANIA AFONSO CHAVES	2012/2014	C	ADJUNTO	03	08.03.2014
14	1774731	23069.072349/14-68 VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	28.04.2014
15	1353818	23069.010773/14-19 YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA	2012/2014	C	ADJUNTO	03	06.05.2014
16	1722866	23069.041418/14-91 YVES JEAN ROBERT GOUNOT	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.04.2014

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, Nº. 03 de 29 de maio de 2014.**

EMENTA: Composição da Comissão Organizadora Local do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF para a Agenda Acadêmica UFF 2014.

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF do Polo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1- **Designar** os professores que irão compor a Comissão Organizadora Local do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF para a Agenda Acadêmica UFF 2014. Presidente: **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, SIAPE: 1547707; Membros: **ERICSON SAINT CLAIR**, SIAPE: 2037316; **FÁBIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**, SIAPE: 1948519 ; **MATHEUS THOMAZ DA SILVA**, SIAPE: 1703473; **MÁRCIO LUIZ MIOTTO**, SIAPE: 1951874; **ANTONIANA DIAS DEFILIPPO**, SIAPE: 1022448; **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, SIAPE: 1319632 e **JOELMA DA SILVA VIEIRA SANTA ANA**, SIAPE: 1662540.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO RHS/PURO, N.º. 04/2014 de 11 de junho de 2014.

EMENTA: Constituição de Comissão Eleitoral Local.

O Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão Eleitoral Local** responsável pelo processo de consulta para escolha do Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

NOME	VÍNCULO COM A UFF	IDENTIFICAÇÃO
CLÁUDIA DE CARVALHO DANTAS	DOCENTE	SIAPE 1671936
BRUNO FELIX PATRÍCIO	DOCENTE	SIAPE 2767472
ELIZABETH CARLA V. BARBOSA	DOCENTE	SIAPE 1548170
MARIA DA ANUNCIACÃO SILVA	DOCENTE (suplente)	SIAPÉ 416329
WALTER MACHADO PINHEIRO	DISCENTE (suplente)	SIAPE 1047033
CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	DISCENTE (suplente)	SIAPE 1298721

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 10 de 04 de julho de 2014.

EMENTA: Altera a lotação de Servidor da Faculdade de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora, **LILIAN MARIA MARRA LOPES** matrícula SIAPE n° 1973360, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Faculdade de Farmácia, para a Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia (MGF).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 28 de 06 de maio de 2014.

EMENTA: Comissão designada para elaborar o Quadro de Horários da EEIMVR para o 2º Semestre de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LÍDIA ÂNGULO MEZA**, Matrícula SIAPE n° 1481646, **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE n° 1525589, **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES**, Matrícula SIAPE n° 1300429, **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, Matrícula SIAPE n° 1030020, **EMERSON SOUZA FREIRE**, Matrícula SIAPE n° 1643525, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, Matrícula SIAPE n° 1642555, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n° 1352827, **LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, Matrícula SIAPE n° 988890, **JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Matrícula SIAPE n° 972672, **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE ÁVILA**, Matrícula SIAPE n° 2051477 e o Acadêmico **AHMAD EL GHAZZAQUI BARBOSA**, Matrícula UFF n° 21052053, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 29 de 08 de maio de 2014.

EMENTA: Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 21 de 16 de abril de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 21 de 16 de abril de 2014** referente a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Engenharia Mecânica a partir da data de sua expedição.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 30 de 13 de maio de 2014.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil e Trote Cultural do 2º período de 2014.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Técnico-Administrativos Luiz Carlos de Andrade Vieira, Matrícula SIAPE nº 010845070, e Fabrícia Aparecida de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1651869, e os acadêmicos Lucas de Oliveira Pereira, Matrícula UFF nº 212039062, Aline Gallo Araújo Ferreira, Matrícula UFF nº 111052018, Thaline de Jesus Fonseca, Matrícula UFF nº 113039032, Rita de Cássia Seixas Moura, Matrícula UFF nº 21139070, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 31 DE 15 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 15 de 18 de março de 2013.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar efeitos da Determinação de Serviço EEIMVR nº 15 de 18 de março de 2014** a partir da data de sua expedição.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º. 039 de 09 de julho de 2014.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Cessar os efeitos da DTS/HUAP nº 172 de 03 de outubro de 2011.**

2- **Designar** a servidora **ANA LUCIA PINTO SOARES**, matrícula SIAPE nº 1071742, para a fiscalização do **Contrato 01/2011** celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO e a empresa **FELIMPE HIGIENIZAÇÃO EM TÊXTEIS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.**, para prestação de serviços de lavagem, higienização, desinfecção, secagem, passagem de roupa, reparos, recolhimento de roupa suja e entrega de roupa limpa do Hospital Universitário Antonio Pedro.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, N.º 01 de 05 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN),
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de Março de 2014, os professores **ELUZIR PEDRAZZI CHACON** (GQA), **ROSE MARY LATINI** (IQ) e **LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO** (GFQ) para comporem a Comissão de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza, sob a presidência desta última prof^a. **LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO** (GFQ).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ensino de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, N.º 02 de 05 de maio de 2014.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN),
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ISA COSTA** (IF), **LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO** (GFQ), **MAURA VENTURA CHINELLI** (Faculdade de Educação), **FÁTIMA DE PAIVA CANESIN** (GFQ), e suplentes **LÚCIA DA CRUZ DE ALMEIDA** (IF) e **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS** (GQO) para comporem a Banca de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora **ISA COSTA** (IF), no período de 12/05/2014 a 10/06/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ensino de Ciências da Natureza
#####

SEÇÃO IV

EDITAL N.º 01/2014

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2015

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 9 de junho de 2014.

1.3 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do mesmo ou no site <http://www.sociologia.uff.br>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 São 16 vagas e serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo 2 abaixo:

- a) Cultura, Território e Mudança Social;
- b) Poder, Estado e Conflitos.

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados, os quais concorrerão a elas pela ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o primeiro período letivo de 2015 deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, por procurador/a devidamente constituído/a ou por SEDEX, nos dias úteis do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 em caráter improrrogável, no horário das 13hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,
Campus do Gragoatá,
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,
Bloco O – 3º andar, sala 316
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

3.1.1 As inscrições encaminhadas por via postal deverão ser realizadas exclusivamente pelo serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.1.2 No caso das inscrições realizadas por representante legal, deverá este portar procuração devidamente autenticada em cartório.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, apresentando **declaração de provável formando/a** no ato da inscrição.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos acompanhados pelos originais para autenticação pela secretária do PPGS (Lei 9.784/99, art. 22, § 3º), observando que, no caso de inscrição por via postal as cópias dos documentos do item 3.3.3 (só o Diploma), 3.3.4 e 3.3.5 deverão ser obrigatoriamente autenticadas:

3.3.1 Ficha de inscrição, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

3.3.2 Carta de Apresentação dirigida à banca detalhando a trajetória acadêmica do candidato e justificando a escolha pelo PPGS. Formatação da carta (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.3 Pré-projeto de Pesquisa indicando o tema de pesquisa (inserido numa das duas linhas de pesquisa do PPGS), objetivos e alternativas teórico-metodológicas, e como pretende executá-lo. Formatação do Pré-projeto de Pesquisa (sob pena de desclassificação): até 4 páginas (sendo uma delas um esboço de bibliografia), tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.4 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a.

3.3.5 Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.7 Currículo Lattes impresso (três vias) e comprovação dos títulos, produções etc., em ordem cronológica (uma via).

3.3.7 O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)¹, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2013, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 27/09/2013. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Edital.

¹ Extraída no seguinte endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

3.6 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppts@vm.uff.br).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 07/10/2014 e 24/10/2014, nas datas e horários apresentados previamente antes de cada etapa.

4.2 Os/as candidatos/as inscritos submeter-se-ão a uma seleção constituída de até 4 (quatro) etapas. O/a candidato/a que faltar em qualquer uma dessas etapas será eliminado.

4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – constitui-se por uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo III) e que terá duração de 4 (quatro) horas, vedada a consulta. A prova escrita, que será anônima e não identificada (a prova será codificada pela secretária do concurso), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 6 (seis). As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com caneta esferográfica de tinta azul/preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem o uso de quaisquer aparelhos eletro-eletrônicos durante a realização da prova, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Os rascunhos deverão ser entregues junto com a prova e não será permitido o uso de corretor de texto.

4.4 Segunda Etapa: Prova Oral – Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete). A nota atribuída terá peso 3 (três) na nota final do candidato.

4.5 Terceira Etapa: Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Essa etapa será constituída de uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), com duração de 3 (três) horas, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sociológico, sendo facultado o uso de dicionário impresso Inglês-Inglês ou Francês-Francês. O candidato será considerado apto ou não apto e este último deverá comprovar proficiência após o primeiro semestre letivo em data a ser estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.6 Quarta Etapa: Análise de Currículo – Essa etapa é classificatória e consistirá na avaliação do Currículo Lattes, a partir dos comprovantes anexados (só serão considerados os que constarem do currículo). A nota atribuída terá peso 1 (um) na nota final do candidato)

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Em cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

a) Prova Teórica (**peso 6**/ eliminatória)

b) Prova Oral (**peso 3**/ eliminatória)

b) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

d) Análise de Currículo (**peso 1** / classificatória)

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas (16).

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova Teórica.

b) Maior nota na Prova Oral.

c) Maior nota na Análise de Currículo.

d) Aptidão na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 07/10/2014 e 24/10/2014. O cronograma das avaliações será previamente indicado pela Secretaria da Pós-Graduação a partir da divulgação das inscrições homologadas.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2014 a 30/09/2014	Período de Inscrições (deverão ser efetuadas dentro do período e horário estabelecidos, de segunda a sexta)	13 às 16hs
02/10/2014	Divulgação da Homologação das Inscrições	17hs
07/10/2014	Realização da Prova Teórica	13 às 17hs
14/10/2014	Divulgação do Resultado da Prova Teórica e Divulgação do Calendário da Prova Oral	18hs
15/10/2014 e 16/10/2014	Análise de Currículo	Início às 10hs
20/10/2014 e 21/10/2014	Prova Oral	Início às 10hs
21/10/2014	Divulgação do resultado da Prova Oral	18hs
23/10/2014	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	10 às 13hs
24/10/2014	Divulgação do Resultado Final	18hs
27/10/2014 a 31/10/2014	Pré- inscrição	13 às 16hs

7.1 Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS (indicado no item 3.1 deste edital) e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos quanto a forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados e se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final. Deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, protocolados na secretaria do PPGS e dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

8.2 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.3 As respostas dos recursos serão encaminhadas aos requerentes e estarão disponíveis para consulta pública na secretaria do PPGS.

8.4 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8.5 O candidato pode requerer acesso e cópias de suas provas escritas, que estarão depositadas nos arquivos da secretaria do PPGS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado/a.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

9.1.5. Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

9.4 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 3.1 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção 2015”.

9.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o número de inscrição que lhe será fornecido no ato da inscrição, garantindo assim o anonimato quando da correção;

9.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreveu, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

9.9 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

9.10 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 11 de julho de 2014.

JAIR DE SOUZA RAMOS
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
#####

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2014
(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____
Local e data de nascimento: _____, ____/____/____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
E-mail (letra de forma): _____
Fax: _____ Telefone: _____
Identidade no: _____ Órgão emissor / Data: _____
CPF no: _____ Estado Civil: _____
Título de Eleitor no: _____
Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação: _____ Titulação: _____
Instituição: _____ Conclusão: _____

Tema do projeto da dissertação:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Cargo: _____ Instituição: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: (....) _____
Endereço para correspondência: residencial (...) comercial (...)

Indique o idioma em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Inglês (...)

Onde você obteve informações sobre o Mestrado em Sociologia da UFF?

Local e Data

Assinatura / Nome

ANEXO II

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2015

Professor Orientador	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
ALESSANDRO ANDRÉ LEME	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
ANA LÚCIA FERRAZ	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia da Representação - Drama e Performance - Antropologia Visual e o Filme Etnográfico
ANTONIO DA SILVEIRA BRASIL JR.	“Poder, Estado e Conflito”	- Pensamento Social - Teoria Sociológica
CRISTIANO FONSECA MONTEIRO	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e Sociedade - Desenvolvimento Regional
JAIR DE SOUZA RAMOS	Poder, Estado e Conflito	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
LIGIA DABUL	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia da Arte. - Práticas culturais e públicos das artes. - Formação, carreiras e trajetórias artísticas. - Processos criativos e práticas sociais
MARCOS OTAVIO BEZERRA	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Representações e práticas de corrupção - Comunidade, Política e Estudos Locais
SIDNEI CLEMENTE PERES	“Poder, Estado e Conflito”	- Etnicidade, Identidade e Nação. - Poder, Estado e Conflitos.
RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA	“Poder, Estado e Conflito”	- Relações de Trabalho e Relações de Poder - Desenvolvimento econômico e ação sociopolítica no sul fluminense
VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

ANEXO III**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Abril, 1978 (Caps. 1 e 2).

WEBER, Max. Economia e sociedade (v. 1). Brasília: UNB, 2009 (cap. 1, “Conceitos sociológicos fundamentais”, p. 3-35).

SIMMEL, Georg. “Excurso sobre o problema: como é possível a sociedade?”. Sociologia & Antropologia, vol. 3, nº 6, julho-novembro de 2013.

SIMMEL, Georg. “As grandes cidades e a vida do espírito”. “O dinheiro na cultura moderna”. In.: Botelho, A. (Org.). Sociologia: Essencial. São Paulo: Penguin, Cia. das Letras, 2013.

BOURDIEU, Pierre. “Introdução a uma sociologia reflexiva”. in: O Poder Simbólico. Lisboa, Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. "Gostos de classe e estilos de vida". In R. Ortiz (org.) Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo, Ática. 1983.

ELIAS, N. Mozart: sociologia de um gênio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE MÍDIA DA ENGENHARIA (NME)**1. Objetivo:**

Divulgar os projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da Escola de Engenharia (TCE) por meio da criação, desenvolvimento e manutenção de sítio eletrônico da Unidade, página em uma rede social e correio eletrônico institucional, bem como a elaboração e atualização de publicações para divulgação dos referidos projetos e atividades.

2. Finalidades:

- Compor e treinar equipe especializada nas áreas de jornalismo e publicidade, design de sites, mídias sociais, design gráfico, podendo a vir a se constituir em campo de estágio nessas áreas;
- Diagramar, editar e divulgar a Revista Engevista;
- Levantar dados, informações e ilustrações para elaboração e atualização contínua do portfólio da TCE;
- Atualizar de forma contínua e divulgar a publicação dos registros históricos da Escola;
- Divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia para a comunidade acadêmico-científica da UFF e para a Sociedade.

3. Benefícios:

- Ampliação da integração das Coordenações de Curso, Departamentos de Ensino da Escola de Engenharia;
- Ampliação da integração entre alunos de graduação, pós-graduação, professores da TCE;
- Aproximação das diversas áreas de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia com as demais áreas acadêmico-científicas da UFF, demais Instituições de Ensino e com a Sociedade.

4. Motivação:

- A articulação dos diversos segmentos da Escola de Engenharia por meio da divulgação de suas atividades, produções científicas de ensino, pesquisa e extensão como um caminho adequado para construção de saberes.

5. Estrutura e Atribuições:

- A equipe de trabalho será dinâmica e flexível, podendo ser modificada e ampliada para atender ao seu objetivo e as suas finalidades, tendo como estrutura mínima:

a. Coordenação Geral

b. Equipe de pesquisa composta por especialista na área de jornalismo e publicidade;

c. Equipe técnica e de divulgação composta por especialistas na área de design de sites, mídias sociais, design gráfico;

d. Equipe de redação e revisão composta por especialista na área de letras, mídia e jornalismo.

- Atribuições:Coordenação Geral:

- Supervisionar a execução das atividades previstas para o atingimento do objetivo;
- Prover os atos administrativos no NME que consubstanciem as decisões tomadas na escola de Engenharia;
- Buscar, administrar e consolidar entendimentos com as diversas áreas da TCE objetivando atingir as finalidades propostas;
- Promover reuniões periódicas com as equipes, visando à avaliação contínua das atividades e identificação de necessidades de melhoria dos processos de trabalho, capacitação dos membros da equipe, necessidades físicas e materiais;
- Elaborar os relatórios anuais de forma participativa e integrada.

Equipe de Pesquisa e Divulgação:

- Coletar material de relevância acadêmica, para fins de registro e divulgação;
- Elaborar entrevistas com os setores administrativos, bem como com os grupo de ensino, pesquisa e extensão da Escola de Engenharia e da Universidade (quando oportuno).

Equipe Técnica:

- Divulgar no site, na página da TCE no Facebook e via correio-eletrônico, todo o material produzido pela Equipe de Pesquisa;
- Administrar, desenvolver e manter os meios eletrônicos de divulgação.

Equipe de redação e Revisão:

- Supervisionar a elaboração dos textos gerados pela Equipe de Pesquisa, bem como o resultado final apresentado pela Equipe Técnica e de Divulgação.

A Coordenação Geral será indicada pelo Diretor da Escola de Engenharia.

As equipes serão selecionadas pela Coordenação Geral.

6. Recursos:

Os recursos necessários ao funcionamento do NME/TCE serão provenientes do PDI da Escola de Engenharia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Engenharia

Niterói, 19 de maio de 2014.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE CIÊNCIAS

Santo Antônio de Pádua, 26 de Junho de 2014.

O presente regulamento estabelece normas para utilização da Sala de Ciências, visando um melhor aproveitamento desse espaço pela comunidade acadêmica do INFES.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º. – A Sala de Ciências só poderá ser utilizado por professores e alunos regularmente matriculados no INFES, exceto em casos devidamente autorizados.

Artigo 2º. – A Sala de Ciências será utilizada, prioritariamente, para aulas do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Artigo 3º. – Durante o período de aulas, apenas o professor da disciplina e os alunos matriculados na disciplina poderão permanecer no local.

Artigo 4º. – A utilização desse espaço poderá ocorrer para desenvolvimento de atividades ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 5º. – A Sala de Ciências poderá ser utilizado de segunda a sexta-feira das 7h às 22h, sendo feito o registro do usuário que retira e devolve a chave para abertura e fechamento desse espaço.

Artigo 6º. – A Direção do INFES poderá alterar o horário de funcionamento da Sala de Ciências para desenvolvimento de cursos de extensão, projetos científicos ou qualquer outra atividade que requeira a utilização desse espaço.

Artigo 7º. – Fica proibida a utilização de aparelhos sonoros e telefones celulares no interior da Sala de Ciências.

Artigo 8º. – Os usuários da Sala de Ciências deverão utilizar jaleco e zelar pelos equipamentos que utilizam, sob pena de fazer a reposição dos mesmos no caso de algum dano material por negligência.

Artigo 9º. – Os usuários da Sala de Ciências deverão informar ao responsável pelo mesmo o mau funcionamento dos equipamentos e a ausência de algum material.

CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE E PERMISSÕES

Artigo 10º. – Somente pessoas previamente autorizadas, mediante solicitação formal ao setor responsável do INFES, poderão retirar equipamentos da Sala de Ciências.

Artigo 11º. – A Gerência do INFES é responsável por providenciar a aquisição, manutenção, instalação e conserto de materiais para a Sala de Ciências, bem como por zelar pela parte física desse espaço.

Artigo 12º. – É vedada a entrada de equipamentos de terceiros na Sala de Ciências sem prévia autorização da Direção.

Artigo 13º. – Qualquer funcionário ou professor poderá solicitar a saída de pessoas que estejam utilizando de forma indevida o espaço da Sala de Ciências.

Artigo 14º. – O manuseio inadequado provocando danos ou prejuízos nos equipamentos, bem como o não cumprimento de qualquer um dos artigos desta norma estarão sujeitos às sanções regimentais.

CAPÍTULO IV – DAS PROIBIÇÕES

Artigo 15º. – É vedada a pessoas não autorizadas a permanência no interior da sala de ciências.

Artigo 16º. – É proibido qualquer tipo de alimentação no interior da Sala de Ciências.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º. – Os casos omissos deverão ser tratados inicialmente junto à coordenação do Curso, havendo necessidade encaminhar-se-á à Direção do INFES.

Artigo 18º – Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências naturais.

Santo Antônio de Pádua, 26 de Junho de 2014.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI
Coordenadora pro tempore do Curso
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE
DA COMUNIDADE.**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designado pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, através da DTS/ISC nº06 de 20 de junho de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento: EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA - MEB

**CAPÍTULO I
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos. Sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em estágio probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no período de 06/08/2014 a 12/08/2014, no horário de 09:00 às 15:00.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes;

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) cédula para os seguimentos docente e técnico-administrativo;
- b) cédula para o seguimento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar na Sala de Reuniões do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 03 (três) de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores, servidores técnico-administrativos e alunos que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das **09:00 às 17:00**, nos dias **29 e 30 de setembro de 2014**.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

- I** – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II** – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III** – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV** – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 09:00, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.
- c) O aluno votará para o Departamento vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;
- e) Os discentes médicos-residentes, e os alunos internos do HUAP, votarão para Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos a suas futuras especialidades;
- f) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos **Incisos I e IV** deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia **29/09/2014, às 17:00**, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia **30/09/2014**, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia **30/09/2014, às 17:00**, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) Número de participantes nas listas;

b) Número de votantes de cada segmento;

c) Número de ausentes;

d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo-se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 02 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Presidente da Comissão Eleitoral Local do MEB

#####